



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 70/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60, da Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo n.º 00391-00008793/2023-17 relativo ao Auto de Infração n.º 07998/2023, lavrado em desfavor de **ARCANJA BARREIRA CIRQUEIRA**, por violação do art. 50 do Decreto 6.514/2008 c/c art. 5º, incisos IV e V, do Decreto Distrital n.º 5.344/2014 e arts. 1º e 2º da Lei Distrital n.º 4.329/2009, **DECIDE**:

I – **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão n.º 714/2023- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração n.º 07998/2023 (120513617), em razão de erro formal insanável.

II – Publique-se e notifique-se.

III – Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para que nova autuação seja promovida atendendo a todos os requisitos formais dispostos no artigo 56 da Lei distrital n.º 41/89, de modo que a legitimidade passiva recaia sobre o novo titular dominial da propriedade vistoriada, conforme consulta a ser efetuada no SICAR.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 24/06/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **173854976** código CRC= **F9A0CD68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542

- DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br